Camara Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 2745 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2619/2007.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2619 de 20 de julho de 2007, que fixa um valor R$ 1.000,00 à Associação Jeronimense de Proteção aos Animais (AJEPA).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NÄÄTZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestruturasj@terra.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS